



PREFEITURA MUNICIPAL AGUDOS

LEI Nº 4.189 DE 10 DE FEVEREIRO DE 2.011.
**“CRIA CARGOS EM COMISSÃO QUE
ESPECIFICA E DÁ OUTRAS
PROVIDÊNCIAS”.**

EVERTON OCTAVIANI, Prefeito Municipal de Agudos, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal, aprovou, e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º - Ficam criados os seguintes cargos em comissão, de livre nomeação e exoneração lotados na Secretaria de Obras:

| QT | CARGO | REF. | LOTAÇÃO |
|----|---------------------------------|------|---------------------|
| 02 | Assessor da Secretaria da Obras | V | Secretaria de Obras |
| 02 | Assessor III | VII | Secretaria de Obras |
| 01 | Assessor I | III | Secretaria de Obras |

Art. 2º - As despesas decorrentes desta Lei, correrão por conta das dotações próprias do orçamento vigente.

Art. 3º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Agudos, 10 de fevereiro de 2.011.


EVERTON OCTAVIANI
Prefeito Municipal